



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 36

Em 17/02/2011/15:15

Patricia egames

PROJETO DE LEI N.º 36 /2011

Altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 2.290/2009 e dá outras providências.

Art. 1.º - O parágrafo primeiro do art. 5º da Lei nº 2.290, de 03/09/2009 que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social — FMHIS passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

§ 1º - A Presidência do Conselho Gestor do FHMIS será exercido pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28/02/2011

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário